**LEI MUNICIPAL Nº 2279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 62.218,56 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 62.218,56 (Sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
04.122.0020.2.113- Gestão de recursos da Saúde
(197) - 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 1.240,00

10.301.0026.2.040-Manutenção da Unidade Mista
(215) - 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 9.500,00
(216) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 3.757,48
(417) – 3.3.90.48.00.00- Outros auxílios financeiros/físicas R$ 7.133,34

10.301.0026.1.122- Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
(370) -4.4.90.51.00- Obras e Instalações R$ 35.587,74

Unidade Orçamentária:02– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0026.2.051-Manutenção do Programa saúde da família
(248) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 62.218,56 (Sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
04.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde
(195) 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 2.000,00
(196) 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 2.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.398,57

10.301.0026.2.040- Manutenção da unidade mista
(213) 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 3.000,00
(214) 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 26.000,00

(217) 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 3.846,92
(218) 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/física R$ 12.000,00

(219) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Jurídica R$ 41,06
(222) 3.3.90.91.00.00- Sentenças judicias R$ 5.220,00
(225) 4.4.90.51.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.712,01

Unidade Orçamentária:02– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0026.2.051-Manutenção do Programa saúde da família
(245) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 5.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de novembro de 2019.

**SHEILA F. ANSELMO MOSSO**
Prefeita Municipal

**FÁBIO NOVAIS SANTOS**
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017